



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 151/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 40, Inciso I, alínea b da Lei Municipal n° 852/2015 de 08 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 003/2020, que recomenda o enquadramento.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) relacionados abaixo, o enquadramento no nível III pela nova Titulação. Com efeitos financeiros a partir da data dos requerimentos.

1- Clebia Maria Alves dos Santos Oliveira – CPF: 009.082.954-99 – Data do Requerimento: 22.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 15 de Maio de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud:it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20200729152611.pdf>

Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO 003/2020

Risobato

Em análise ao requerimento apresentado e documentação anexada pela servidora **CLÉBIA MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, matrícula 1443, Portadora de carteira de identidade RG nº 5828812 e Cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda CPF nº 009.082.954-99, apresentamos as seguintes Considerações:

1 – Considerando que a servidora requereu progressão por nível de titulação, apresentando certificado de curso de Pós-Graduação Especialização em Psicopedagogia, realizado na modalidade a distância pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

2 – Considerando que o curso realizado é na área de atuação da servidora, conforme artigo 40, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 852/2015;

Art. 40. A progressão por nova habilitação / titulação para o Grupo Ocupacional do Magistério, dar-se-á:

I - Professor(a) em exercício de docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental:

a)

b) A progressão para o nível de vencimento III dar-se-á para o(a) servidor(a) que obtiver o curso de pós-graduação lato-sensu, especialização em psicopedagogia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3 – Considerando que a servidora se encontra em exercício de docência na Creche Elizabete Firma de Santana da Rede Municipal de Ensino.

Diante as considerações, recomendamos o enquadramento da servidora requerente, **no Nível de III** da Classe em que a mesma se encontra no anexo III da Lei Municipal nº 852/2015.

Brejão, em 30 de abril de 2020.



Iraci Chaves Arelas
Téc. Educacional



ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1971, de 21.03.54 DEU 04.05.94

Pró-Reitoria de Educação Continuada

CERTIFICADO

Certificamos que **Clebia Maria Alves dos Santos Oliveira** concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação **Lato-Sensu, Especialização em Psicopedagogia**. Área de Conhecimento **Educação**, aprovado pela Portaria Nº 110C/10 de 09.03.10 e realizado no período de março/10 a outubro/11, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Sobral, 26 de março de 2018


Clebia Maria Alves dos Santos Oliveira

Aluna


Lorena Pereira da Ponte Pierre
Pró-Reitora


Izabelle Mont'Alverme Napoleão Albuquerque
Vice-Reitora



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20200729152611.pdf>

Declaro que **Clebia Maria Alves dos Santos Oliveira** foi aprovado(a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **Especialização em Psicopedagogia**, realizado segundo as determinações da Resolução CES-CNE nº 01 de 08/06/07, Registro nº **36309** Livro 437 Folha 9 Data de Defesa 19.10.11.

HISTÓRICO ESCOLAR

Disciplinas	Carga Horária	Natureza	Freq %	Média Final	Professores	Titulação
Estágio Supervisionado em Psicopedagogia Institucional	45h	Prática	100	7.0	Williams José do Nascimento	Esp
Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógicas nas Instituições: Teorias e Técnicas	30h	Teórica	100	9.0	Rosa Maria Cavalcanti Brito	Esp
A Psicopedagogia e a Educação Especial	30h	Teórica	100	10.0	Norma Abreu e Lima	Ms
Bases Psicopedagógicas da Aprendizagem	30h	Teórica	100	8.0	Laécio dos Santos	Ms
Fundamentos da Psicopedagogia	30h	Teórica	100	9.0	Ivana Lúcia Tenório Barros	Esp
Metodologia do Trabalho Científico	30h	Teórica	100	8.5	Katya Carvalho Alexandre	Ms
Seminário de Estágio Supervisionado em Psicopedagogia	15h	Teórica	100	8.5	Francisco de Oliveira Barbosa	Esp
Psicanálise e Psicopedagogia	30h	Teórica	100	9.0	Clécio Beserra da Silva	Esp
Psicopedagogia, Família e Aprendizagem	30h	Teórica	100	7.9	Iané de Albuquerque Silva	Esp
Didática e os Processos de Aprendizagem da Matemática	30h	Teórica	100	9.0	Luciano Carlos dos Santos Silva	Ms
Teoria do Conhecimento e da Aprendizagem	30h	Teórica	100	8.0	Caelano Bezerra Barbosa Neto	Esp
Bases Psicomotoras da Aprendizagem	30h	Teórica	100	10.0	Robson Santos de Oliveira	Ms
Didática e os Processos de Aprendizagem da Leitura e Escrita	45h	Teórica	100	9.5	Miriam Leite Gomes de Oliveira	Ms
Artigo: A importância da leitura e da escrita na educação infantil					Satisf.	
Carga horária total	405h				Orientador(a): José Kleber Felix dos Santos	Ms

